

Decreto N° 214 - de 26 de Agosto de 2025		
Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.		
O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024		
Decreta:		
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito		
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito		
2.01.00.04.182.0914.2.0209-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ESTRUTURAÇÃO DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	3.115,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.115,80
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.115,80
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.620,43
2.11.00.10.303.0923.2.0253-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	52.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.621.000 - 3.3.90.35.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	81.620,43
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.604.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - - R\$	143.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	143.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	224.620,43
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	227.736,23
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	227.736,23
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 02 - Secretaria de Administração		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração		
2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	3.115,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.115,80
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.115,80
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.605.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	1.620,43
2.11.01.10.301.0040.2.0306-1.621.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.620,43
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	9.620,43
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.736,23
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	12.736,23
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Agosto de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53